



LEI MUNICIPAL N.º 2.101/2009

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER PROGRAMA AABB/COMUNIDADE”.

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dando seguimento ao Programa AABB/COMUNIDADE nos termos da Lei Municipal nº1.368, de 06 de março de 2001, fica autorizada a contratação de até 09 (nove) pessoas para atuarem como monitores do Programa AABB/COMUNIDADE, conforme convênio firmado com a Fundação Banco do Brasil, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil e interveniente a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB.


Art. 2º - Cada monitor receberá R\$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais para uma jornada de trabalho de 15 (quinze) horas semanais e terá como função a monitoria de apoio escolar, nos termos do convênio e proposta de renovação.

Art. 3º - Os contratos terão vigência até 31/12/2009, podendo ser prorrogados para atender ao convênio firmado com a Fundação Banco do Brasil durante o período de vigência do referido ajuste.

Art. 4º - Para socorrer às despesas oriundas da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente, no caso de prorrogação dos contratos serão utilizados recursos oriundos dos respectivos orçamentos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

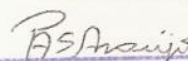
Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 18 de fevereiro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conceição das Alagoas/MG

PROTOCOLO

Data: 19 / 02 / 09


Assinatura